



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 214, de 22 de outubro de 1992.

AUTORIZA A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS EM FORMA DE ÁREA INSTITUCIONAL.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A área de uso institucional possui um total de 731,25m² (setecentos e trinta e um metros e vinte e cinco décimos quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 13,00 metros (treze metros), confrontando-se com a Avenida São Pedro; ao SUL, na extensão de 13,00 metros (treze metros), confrontando-se com terras de Noeli Schrammel, ao LESTE, na extensão de 55,41 metros (cinquenta e cinco metros e quarenta e um centímetros) confrontando-se com terras de Noeli Schrammel e ao OESTE, na extensão de 59,98 metros (cinquenta e nove metros e noventa e oito centímetros) confrontando-se com o Clube de Mães, com terras de Nelmo Eckert, Luiz Fernando Konrad e Paulo Ludwig.

Art. 2º - A área objeto da doação é pertencente à Noeli Schrammel.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de outubro de 1992.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL